



DECRETO Nº 2.095, de 19 de agosto de 1.981

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.168, de 04 de dezembro de 1.980".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.2.510.000,00 - (dois milhões e quinhentos e dez mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$.	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.	
07.02	Divisão de Obras e Serv.Municipais.	
10.60.327.1.009	Iluminação e extensão Pública	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$.	<u>2.500.000,00</u>
	- total.....Cr\$.	2.510.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos da redução da dotação do Orçamento-vigente e com excesso de arrecadação a verificar neste exercício a saber:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.46.228.2.007	Manutenção de Parques e Infantis.	
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$.	10.000,00
	Excesso de arrecadação.....Cr\$.	<u>2.500.000,00</u>
	- total.....Cr\$.	2.510.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de agosto de 1.981

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

110

Estado de São Paulo Decreto nº 2.095/81

continuação-fls.2

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTA-SOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO